



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 312/95

"DOAÇÃO TERRENO PARA A ESCOLA ESPECIAL
RENASCER - APAE TNA"

O Senhor FERNANDO BARROS, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber, e a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno para a ESCOLA ESPECIAL RENASCER - APAE TNA, com as seguintes confrontações:

- Frente : Rua Tancredo Neves com 50 mts.
- Fundo : Área remanescente 2-A com 50 mts.
- Lado direito : Com lote da Associação dos Apicultores com 40 mts.
- Lado esquerdo: Área remanescente 2-A com 40m.

Artigo 2º - Fica estipulado um prazo de 02 (dois) anos apartir da aprovação desta Lei, para a construção da ESCOLA ESPECIAL RENASCER.

Artigo 3º - O não cumprimento do artigo anterior, o imóvel ficará automaticamente em poder do Órgão de origem.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

f1. 02

de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



FERNANDO BARROS

PREFEITO MUNICIPAL